

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR						
Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2019 e dâ outras providências. - 2019/0 - Alteração Legal 1						
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações						
LEI Nº 455/2018						
Exercício: 2019						
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0000 - Operações Especiais						
Unidade: 04.02 - DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.002 - Amortização e Encargos da Dívida Contratada	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	D	GLOBAL	GL	1,00	630.000,00
a) Acompanhar a aplicação dos recursos de operações de crédito, convênios e termos de cooperação; b) Manterção dos serviços legistlivos, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; c) Atender as despesas com amortização, jorns e outros encargos incidentes sobre a dívida pública interna; d) 0.003 - Sentenças Judiciais DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE D GLOBAL GL 1,00 20.000,00 e) Cobrar despesas decorrentes de sentenças judiciais. TOTAL NO EXERCÍCIO 650.000,00						
Exercício: 2019						
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0000 - Operações Especiais						
Unidade: 05.02 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.001 - Contribuição para formação do PASEP	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	D	GLOBAL	GL	1,00	205.000,00
a) Acompanhar a executor recursos orçamentários para a formação do PASEP TOTAL NO EXERCÍCIO 205.000,00						
Exercício: 2019						
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0001 - Manutenção do Poder Legislativo						
Unidade: 01.01 - PODER LEGISLATIVO						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas	PODER LEGISLATIVO	A	Sessões	unf	48,00	1.365.000,00
a) Manutenção dos serviços legislativos, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; b) Aperfeiçoamento do processo legislativo e fiscalizatório; c) Desenvolver atividades de apoio ao legislativo; d) Adquirir equipamentos e material permanente para o Poder Legislativo; e) Manterção dos serviços de documentação do acervo do Legislativo; f) Adquirir materiais de construção e reformas; g) Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa. TOTAL NO EXERCÍCIO 1.365.000,00						
Exercício: 2019						
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0002 - Gestão Administrativa Superior						
Unidade: 02.01 - CHEFIA DE GABINETE						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	CHEFIA DE GABINETE	A	GLOBAL	GL	1,00	550.000,00
a) Manutenção dos serviços do gabinete do prefeito, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; b) Aquisição de equipamentos e material permanente; c) Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa. TOTAL NO EXERCÍCIO 550.000,00						
Exercício: 2019						
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0002 - Gestão Administrativa Superior						
Unidade: 02.02 - CONTROLADORIA INTERNA						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.002 - Manutenção dos Serviços da Controladoria Interna	CONTROLADORIA INTERNA	A	GLOBAL	GL	1,00	168.500,00
a) Manutenção dos serviços da controladoria interna, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; b) Aquisição de equipamentos e material permanente; c) Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa. TOTAL NO EXERCÍCIO 168.500,00						
Exercício: 2019						
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0002 - Gestão Administrativa Superior						
Unidade: 02.03 - ASSESSORIA JURÍDICA VINC. AO PREFEITO						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.005 - Manutenção dos Serviços de Assessoria Jurídica	ASSESSORIA JURÍDICA VINC. AO PREFEITO	A	AFPOO ADMINISTRATIVO	unf	1,00	135.000,00
a) Manutenção das atividades da Assessoria Jurídica, através de custeio das despesas fixas e de manutenção, objetivando as ações contínuas; b) Aquisição de equipamentos e material permanente; c) Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa. TOTAL NO EXERCÍCIO 135.000,00						
Exercício: 2019						
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0003 - Administração Geral						
Unidade: 03.01 - GABINETE DO SECRETARIO						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.006 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração	GABINETE DO SECRETARIO	A	GLOBAL	GL	1,00	98.000,00
a) Manutenção dos serviços do gabinete do secretário de administração, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; b) Aquisição de equipamentos e material permanente; c) Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa. TOTAL NO EXERCÍCIO 98.000,00						
Exercício: 2019						
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0003 - Administração Geral						
Unidade: 03.02 - DIV. ASSIST. TÉCNICA E ADMINISTRATIVA						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.011 - Manutenção da Divisão de Assistência Técnica e Administrativa	DIV. ASSIST. TÉCNICA E ADMINISTRATIVA	A	GLOBAL	GL	1,00	425.000,00
a) Manutenção dos serviços da divisão de assistência técnica e administrativa, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; b) Controladoria e divulgação dos atos oficiais do Município; c) Elaborar e executar campanhas em assuntos de utilidade pública de interesse da comunidade; d) Implementar o acesso a INTERNET; e) Desenvolver projetos de melhoria de interesse social, necessários à ampliação do patrimônio público e implantação de novos projetos; f) Administrar a manter as atividades referentes à locação de bens imóveis; g) Realizar concursos públicos para atender a Administração Municipal e desenvolver o plano de cargos e salários; h) Dar atendimento às atividades do Posto do CETRAN e da Junta de Serviço Militar; i) Aquisição de equipamentos e material permanente; j) Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa. TOTAL NO EXERCÍCIO 425.000,00						
Exercício: 2019						
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0003 - Administração Geral						
Unidade: 03.03 - DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.013 - Manutenção da Divisão de Material e Patrimônio	DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	A	GLOBAL	GL	1,00	72.000,00
a) Manutenção dos serviços da divisão de material e patrimônio, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; b) Aquisição de equipamentos e material permanente; c) Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa. TOTAL NO EXERCÍCIO 72.000,00						
Exercício: 2019						
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0003 - Administração Geral						
Unidade: 03.04 - DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.014 - Manutenção da Divisão de Compras e Licitação	DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	A	GLOBAL	GL	1,00	135.000,00
a) Manutenção dos serviços da divisão de compras e licitação, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; b) Aquisição de equipamentos e material permanente; c) Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa. TOTAL NO EXERCÍCIO 135.000,00						
Exercício: 2019						
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0003 - Administração Geral						
Unidade: 03.05 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.015 - Manutenção da Divisão de Serviços Gerais	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	A	GLOBAL	GL	1,00	112.000,00
a) Manutenção dos serviços da divisão de serviços gerais, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; b) Aquisição de equipamentos e material permanente; c) Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa. TOTAL NO EXERCÍCIO 112.000,00						
Exercício: 2019						
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0003 - Administração Geral						
Unidade: 03.06 - PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURÍDICOS						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.016 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURÍDICOS	A	GLOBAL	GL	1,00	398.000,00
a) Manutenção das atividades da procuradoria municipal, através de custeio das despesas fixas e de manutenção, objetivando as ações contínuas; b) Aquisição de equipamentos e material permanente; c) Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa. TOTAL NO EXERCÍCIO 398.000,00						
Exercício: 2019						
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0003 - Administração Geral						
Unidade: 05.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.018 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Recursos Humanos	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS	A	AFPOO ADMINISTRATIVO	unf	1,00	71.000,00
a) Manutenção do gabinete do secretário de recursos humanos, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; b) Aquisição de equipamentos e material permanente; c) Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa. TOTAL NO EXERCÍCIO 71.000,00						
Exercício: 2019						
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0003 - Administração Geral						
Unidade: 05.02 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.019 - Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	A	GLOBAL	GL	2,00	251.000,00
a) Manutenção dos serviços da atividade de recursos humanos, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; b) Promover o treinamento e a capacitação profissional do quadro funcional da Administração Pública; c) Aquisição de equipamentos e material permanente; d) Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa. TOTAL NO EXERCÍCIO 251.000,00						
Exercício: 2019						
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0004 - Planejamento Governamental						
Unidade: 04.01 - GABINETE DO SECRETARIO						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.018 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Fazenda e Planejamento	GABINETE DO SECRETARIO	A	GLOBAL	GL	1,00	92.500,00
a) Manutenção do gabinete do secretário de fazenda e Planejamento, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; b) Aquisição de equipamentos e material permanente; c) Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa. TOTAL NO EXERCÍCIO 92.500,00						
Exercício: 2019						
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0004 - Planejamento Governamental						
Unidade: 04.02 - DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.018 - Manutenção da Divisão de Finanças, Orçamento e Contabilidade	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	A	GLOBAL	GL	1,00	740.000,00
a) Acompanhar a execução e o comprometimento das despesas refletidas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Documento Anual de Contabilidade; b) Manutenção dos serviços da divisão de finanças, orçamento e contabilidade, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; c) Aquisição de equipamentos e material permanente; d) Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa. TOTAL NO EXERCÍCIO 740.000,00						
Exercício: 2019						
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0005 - Assistência Social						
Unidade: 14.01 - GABINETE DO SECRETARIO						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.066 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Promoção Social	GABINETE DO SECRETARIO	A	GLOBAL	GL	1,00	80.000,00
a) Manutenção dos serviços do gabinete do secretário de promoção social, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; b) Aquisição de equipamentos e material permanente; c) Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa. TOTAL NO EXERCÍCIO 80.000,00						
Exercício: 2019						
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0005 - Assistência Social						
Unidade: 14.02 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.102 - Manutenção do Departamento de Programas Sociais	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	A	Pessoas	Ps	500,00	55.000,00
a) Manutenção dos serviços do Departamento de Programas Sociais, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; b) Aquisição de equipamentos e material permanente; c) Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa. TOTAL NO EXERCÍCIO 55.000,00						
Exercício: 2019						
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0005 - Assistência Social						
Unidade: 14.03 - DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.090 - Manutenção da Divisão de Programas Sociais	DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS	A	Pessoas	Ps	500,00	170.000,00
a) Manutenção dos serviços da Divisão de Programas Sociais, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; b) Aquisição de equipamentos e material permanente; c) Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa. TOTAL NO EXERCÍCIO 170.000,00						
Exercício: 2019						
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0005 - Assistência Social						
Unidade: 14.04 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO HUMANA						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.070 - Manutenção da Divisão de Promoção Humana	DIVISÃO DE PROMOÇÃO HUMANA	A	Pessoas	Ps	500,00	80.000,00
a) Manutenção dos serviços da divisão de promoção humana, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; b) Aquisição de equipamentos e material permanente; c) Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa. TOTAL NO EXERCÍCIO 80.000,00						
Exercício: 2019						
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0005 - Assistência Social						
Unidade: 14.05 - DIVISÃO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.068 - Manutenção da Divisão de Assuntos Comunitários	DIVISÃO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	A	Pessoas	Ps	500,00	397.350,00
a) Manutenção dos serviços da divisão de assuntos comunitários, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; b) Aquisição de equipamentos e material permanente; c) Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa. TOTAL NO EXERCÍCIO 397.350,00						
Exercício: 2019						
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0005 - Assistência Social						
Unidade: 14.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.082 - Investimentos no Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	P	Unidade	unf	500,00	4.000,00
a) Investimentos e ações realizados no Fundo Municipal de Assistência Social; b) Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa e serviços do público prioritário; c) 2.071 - Programa a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A Pessoas Ps 500,00 205.500,00 d) Manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Assistência Social, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção, objetivando as ações contínuas; e) Executar a política de atendimento a criança, adolescente, idoso e família através de ações voltadas para a melhor condição de vida, promovendo eventos, oficinas, terapia ocupacional, entre outros; f) Realizar a manutenção e garantir o serviço do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS; g) Proporcionar oficinas para melhorar a qualidade de vida dos usuários da assistência social, garantir ao acesso e continuidade do acompanhamento familiar, assim como, proporcionar eventos sobre a reflexão e relacionamento familiar com o objetivo de melhorar a qualidade de vida; h) Realizar diagnóstico sócio assistencial do território do Município; i) Aquisição de equipamentos e material permanente; j) Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa. TOTAL NO EXERCÍCIO 209.500,00						
2.084 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO SUAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A Pessoas Ps 500,00 13.500,00 a) Manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Assistência Social, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção, objetivando as ações contínuas; b) Executar a política de atendimento a criança, adolescente, idoso e família através de ações voltadas para a melhor condição de vida, promovendo eventos, oficinas, terapia ocupacional, entre outros; c) Realizar a manutenção e garantir o serviço do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS; d) Atender famílias em situação de vulnerabilidade social; e) Atender pessoas que se encontram em situação de risco de calamidade ou emergência pública devidamente declarada pelo Município; f) Proporcionar oficinas para melhorar a qualidade de vida dos usuários da assistência social, garantir ao acesso e continuidade do acompanhamento familiar, assim como, proporcionar eventos sobre a reflexão e relacionamento familiar com o objetivo de melhorar a qualidade de vida; g) Realizar diagnóstico sócio assistencial do território do Município; h) Aquisição de equipamentos e material permanente; i) Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa. TOTAL NO EXERCÍCIO 13.500,00						
2.085 - BLOCO DA GESTÃO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CAD. UNICO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A Pessoas Ps 500,00 26.500,00 a) Manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Assistência Social, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção, objetivando as ações contínuas; b) Executar a política de atendimento a criança, adolescente, idoso e família através de ações voltadas para a melhor condição de vida, promovendo eventos, oficinas, terapia ocupacional, entre outros; c) Realizar a manutenção e garantir o serviço do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS; d) Atender famílias em situação de vulnerabilidade social; e) Atender pessoas que se encontram em situação de risco de calamidade ou emergência pública devidamente declarada pelo Município; f) Proporcionar oficinas para melhorar a qualidade de vida dos usuários da assistência social, garantir ao acesso e continuidade do acompanhamento familiar, assim como, proporcionar eventos sobre a reflexão e relacionamento familiar com o objetivo de melhorar a qualidade de vida; g) Realizar diagnóstico sócio assistencial do território do Município; h) Aquisição de equipamentos e material permanente; i) Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa. TOTAL NO EXERCÍCIO 26.500,00						
Exercício: 2019						
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0005 - Assistência Social						
Unidade: 14.07 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.103 - Transferências de Recursos Financeiros a Entidades Sem Fins Lucrativos	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC	A	Pessoas	Ps		

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

TOTAL NO EXERCÍCIO						5.437.000,00
--------------------	--	--	--	--	--	--------------

Exercício: 2019

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa: 0008 - Apoio ao Ensino Especial

Unidade: 07.02 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.303 - Transferências de Recursos Financeiros à Entidades Sem Fins Lucrativos	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	A	Pessoas	Ps		25,00 60.000,00
Realizar, fiscalizar, orientar e acompanhar as subvenções sociais repassadas para entidades sem fins lucrativos para atendimento dos programas de ações propostas.						
TOTAL NO EXERCÍCIO						60.000,00

Exercício: 2019

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa: 0009 - Apoio a Educação de Jovens e Adultos

Unidade: 07.02 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.034 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	A	Alunos	AL		5,00 1.880,00
Manutenção dos serviços da educação de jovens e adultos, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;						
Incentivar e apoiar os adultos a voltarem estudar a Ensino Fundamental e Médio;						
Aquisição de equipamentos e material permanente;						
Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.						
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.880,00

Exercício: 2019

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa: 0011 - Apoio a Cultura

Unidade: 06.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.096 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Cultura	GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA	A	APOIO ADMINISTRATIVO	und		1,00 78.000,00
Manutenção dos serviços do Gabinete do Secretário de Cultura, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;						
Aquisição de equipamentos e material permanente;						
Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.						
TOTAL NO EXERCÍCIO						78.000,00

Exercício: 2019

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa: 0011 - Apoio a Cultura

Unidade: 06.02 - DIVISÃO DE CULTURA

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.036 - Manutenção da Divisão de Cultura	DIVISÃO DE CULTURA	A	Pessoas	Ps		600,00 488.000,00
Manutenção dos serviços da divisão de cultura, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;						
Definir e realizar Calendário Oficial de eventos esportivos e artístico-culturais;						
Promover atividades relacionadas a projetos artístico-culturais, valorizando a cultura e incentivando os artistas locais;						
Incentivar e apoiar eventos e atividades voltadas à área cultural;						
Incentivar e apoiar a realização da festa do peão;						
Incentivar e apoiar a realização do Prêmio do Lago;						
Incentivar e apoiar a realização de eventos do festival de calouros;						
Incentivar e apoiar a realização de cavalgadas no município;						
Adquirir livros para atualização da Biblioteca Municipal;						
Apoiar e incentivar a Feira Municipal;						
Apoiar e incentivar a criação de oficinas de artes como pinturas, artesanatos, entre outros;						
Realizar e apoiar eventos religiosos e esportivos;						
Realizar e apoiar ginástica com a população de todas as faixas etárias;						
Construção e manutenção da Biblioteca Cidadã;						
Criar e manter o Centro Cultural;						
Criar, manter e apoiar acervo histórico;						
Aquisição de equipamentos e material permanente;						
Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.						
2.101 - Transferências de Recursos Financeiros à Entidades Sem Fins Lucrativos	DIVISÃO DE CULTURA	A	Pessoas	Ps		600,00 5.000,00
Realizar, fiscalizar, orientar e acompanhar as subvenções sociais repassadas para entidades sem fins lucrativos para atendimento dos programas de ações propostas.						
TOTAL NO EXERCÍCIO						491.000,00

Exercício: 2019

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa: 0012 - Esporte e Lazer

Unidade: 07.03 - DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.037 - Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER	A	Pessoas	Ps		290,00 100.000,00
Manutenção dos serviços da divisão de esporte, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;						
Dar continuidade à prática do esporte;						
Viabilizar parcerias com entidades públicas e privadas para a realização de eventos esportivos;						
Aquisição de equipamentos e material permanente;						
Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.						
TOTAL NO EXERCÍCIO						100.000,00

Exercício: 2019

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa: 0013 - Apoio ao Desenvolvimento do Turismo

Unidade: 13.02 - DIVISÃO DE TURISMO

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.038 - Manutenção da Divisão de Turismo	DIVISÃO DE TURISMO	A	Pessoas	Ps		350,00 65.000,00
Manutenção dos serviços da divisão de turismo, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;						
Realização de cursos de qualificação e formação voltados para o turismo;						
Estimular o aproveitamento das recursos naturais e culturais que integram o patrimônio turístico visando a sua valorização e preservação;						
Realizar eventos, convenções, e atividades incentivando o turismo rural, ecológico e de lazer;						
Apoio às empresas ligadas ao turismo para trabalharem em nosso município através de convênios de cooperação com demais órgãos da Federação;						
Realização e apoio da festa da pesca à preparar;						
Aquisição de equipamentos e material permanente;						
Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.						
TOTAL NO EXERCÍCIO						65.000,00

Exercício: 2019

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa: 0014 - Saúde é Direito de Todos

Unidade: 08.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.039 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde	GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE	A	GLOBAL	GL		1,00 88.000,00
Manutenção dos serviços do gabinete do secretário de saúde, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;						
Aquisição de equipamentos e material permanente;						
Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.						
TOTAL NO EXERCÍCIO						88.000,00

Exercício: 2019

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa: 0014 - Saúde é Direito de Todos

Unidade: 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.045 - Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	P	APOIO ADMINISTRATIVO	und		3.000,00 500,00
Programa de Aperfeiçoamento e Qualificação da Vigilância em Saúde firmado entre o Município e a Secretaria de Estado de Saúde;						
1.095 - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	P	Unidade			3.000,00 500,00
Atender as demandas do Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS;						
2.040 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Pessoas	Ps		3.000,00 2.940.000,00
Manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Saúde, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;						
Contratar médicos para atendimento das demandas de internações, diabetes, doenças da gravidez e parto e atenção básica em geral;						
Capacitar agentes comunitários de saúde para orientar a comunidade em medidas preventivas de saúde;						
Oferecer atendimento médico e odontológico no mínimo uma vez por semana, nos pontos estratégicos do bairro e distrito do Município;						
Dar prioridade absoluta à medicina preventiva com especial atenção à maternidade, infância, adolescência e idosos, através de criação de programas específicos;						
Criar programas às pessoas de baixa renda e comprovadamente carentes, assistência médica, distribuindo remédios e demais ações coletivas;						
Firmar convênios/contratar Fundações, hospitais e laboratórios para atendimentos médicos e exames especializados;						
Oferecer cursos para gestantes, hipertensos, diabéticos, etílicos e dependentes químicos, visando orientá-los sobre os riscos e como se prevenir;						
Contratar profissionais para monitorar quanto aos pesos e adolescentes sobre o risco do uso de drogas;						
Promover campanhas de atendimento quanto às consequências do uso indiscriminado de medicamentos, especialmente pelas pessoas de terceira idade;						
Ações de manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS;						

Exercício: 2019

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa: 0014 - Saúde é Direito de Todos

Unidade: 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
Ações de manutenção do Programa Saúde da Família - PSF;						
Ações de manutenção do Programa de Saúde Bucal;						
Reformar o prédio do antigo Posto de Saúde localizado no Distrito de Santo Antônio, de forma a torná-lo uma área de lazer e recreação para os municípios;						
Aquisição de equipamentos e material permanente;						
Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento dos programas de saúde estabelecidos através de metas, planos e pactos de saúde;						
2.041 - Participação no Convênio Intermunicipal de Saúde - CISa	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Pessoas	Ps		330,00 207.000,00
Manutenção dos serviços do Convênio Intermunicipal de Saúde - CISa, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção, ratos das ações prestadas pela entidade, objetivando as ações contínuas;						
Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento dos programas de saúde estabelecidos através de metas, planos e pactos de saúde;						
2.044 - Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - SUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Pessoas	Ps		330,00 1.275.000,00
Manutenção dos serviços do bloco de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;						
Contratação de médicos especialistas e plantonistas;						
Firmar convênios/contratar Fundações, Hospitais e Laboratórios para atendimentos médicos e exames especializados;						
Aquisição de equipamentos e material permanente;						
Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento dos programas de saúde estabelecidos através de metas, planos e pactos de saúde;						
1.045 - Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde - SUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Propriedades	PROP		3.000,00 500,00
Manutenção dos serviços das atividades do combate às doenças epidemiológicas, gerenciamento de riscos, vigilância sanitária e demais ações estruturantes, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;						
Aquisição de equipamentos e material permanente;						
Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa;						
2.046 - Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica - SUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Pessoas	Ps		3.000,00 1.000,00
Manutenção dos serviços das atividades do Bloco de Assistência Farmacêutica, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;						
Aquisição de equipamentos e material permanente;						
Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa;						
2.076 - Aquisição de Medicamentos - Através de Convênio	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Pessoas	Ps		3.000,00 102.500,00
Manutenção do termo de convênio firmado entre o Município e o Convênio de Medicamentos do Paraná para aquisição de medicamentos a preços mais acessíveis;						
Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa;						
2.083 - Participação no Convênio de Urgência e Emergência CUEUP / SAMU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Pessoas	Ps		3.000,00 32.500,00
Manutenção dos serviços prestados pelo Convênio de Urgência e Emergência - CUEUP / SAMU, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção, ratos das ações prestadas pela entidade, objetivando as ações contínuas;						
Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento dos programas de saúde estabelecidos através de metas, planos e pactos de saúde;						
TOTAL NO EXERCÍCIO						4.539.500,00

Exercício: 2019

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa: 0014 - Saúde é Direito de Todos

Unidade: 08.03 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.106 - Manutenção da Divisão de Assistência à Saúde	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	A	Pessoas	Ps		3.000,00 750.000,00
Manutenção dos serviços da Divisão de Assistência à Saúde, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;						
Promover medidas relativas à atenção dos interesses prioritários do Fundo Municipal de Saúde;						
Fiscalização dos serviços da saúde para que sejam realizados dentro da legislação;						
Assuio para a população, principalmente a carente, na área da saúde;						
Aquisição de equipamentos e material permanente;						
Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento dos programas de saúde estabelecidos através de metas, planos e pactos de saúde;						
TOTAL NO EXERCÍCIO						750.000,00

Exercício: 2019

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa: 0016 - Planej. Urbano e Serv. de Util. Pública

Unidade: 09.01 - GABINETE DO SECRETARIO

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.048 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras, Plan. Urb. e Serv. Públicos	GABINETE DO SECRETARIO	A	GLOBAL	GL		1,00 78.000,00
Manutenção dos serviços do gabinete do secretário de obras, planejamento urbano e serviços públicos através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;						
Aquisição de equipamentos e material permanente;						
Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.						
TOTAL NO EXERCÍCIO						78.000,00

Exercício: 2019

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa: 0016 - Planej. Urbano e Serv. de Util. Pública

Unidade: 09.02 - DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.048 - Investimentos na Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS	P	Unidade	und	6.200,00	2.145.000,00
06 - Execução de obras públicas e aquisição de equipamentos e material permanente na Divisão de Obras, Planejamento e Serviços Públicos						
2.049 - Manutenção da Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS	A	Metro Linear	m	6.200,00	1.145.000,00
07 - Manutenção dos serviços da divisão de obras, planejamento urbano e serviços públicos através do controle de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, observando as ações contínuas:						
07.01 - Desenvolver atividades de urbanização: dos eventos, revitalização, reordenamento e paisagismo;						
07.02 - Conservação de praças, parques e jardins;						
07.03 - Manutenção do Cemitério Municipal;						
07.04 - Realização da Imprensa pública;						
07.05 - Aquisição de equipamentos e material permanente;						
07.06 - Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.						
TOTAL NO EXERCÍCIO						3.290.000,00

leis@ilustrado.com.br

DATA DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 17/07/2018 – HORÁRIO: DAS 15:00 AS 15:45 HORAS.

DATA DA ABERTURA: 17/07/2018 – HORÁRIO: 16:00 HORAS

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 0632/2006 e as Leis Complementares nº 123/08 e 17/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17.

LOCAL DA ABERTURA: SALA DE REUNIÃO DO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OUTRASVEZES DO TELEFONE Nº (41) 3622-4141 RAMAL 127 e 129.

UMUARAMA, 25 DE JUNHO DE 2018.

CELSO LUIZ POZZOBON
Prefeito Municipal

VICENTE APOSTOLU GASPARINI
Secretário de Administração

CPF n.

ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA
 Rua D. Paulo Piosso de Alencar 4253 - CEP 87501-270 - fone:(44) 3639-1900
 Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/018 - FMS
 O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, o cancelamento da sessão pública de abertura e recebimento dos documentos contendo as propostas financeiras e os documentos de habilitação do Edital de Pregão Presencial nº 009/018 de 2011, realizado no dia 15/03/2018 às 14:30 horas, que tem por objeto a aquisição de (01 um) trailer, tipo semibrechço, (0 zero) km, que será utilizado como Unidade móvel de castração animal, no controle de Zoonoses, deste Município.
 Umuarama, 21 de junho de 2018
 CECÍLIA CIVILIANI MONTEIRO DA SILVA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. Sª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS até 08/08/2018.			
Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK219	279350R000001171	07/06/2018	55412
AAI024	279350R000000038	06/06/2018	55412
AAM7661	279350R000000253	06/06/2018	55412
AB0258	279350R000000021	06/06/2018	55412
ABJ1218	279350R000000084	06/06/2018	55412
ABJ1210	279350R000000010	06/06/2018	55412
ABJ1210	279350R000000187	07/06/2018	55412
ABJ1210	279350R000000117	07/06/2018	55412
ABJ1210	279350R000000101	07/06/2018	55412
ABJ1210	279350R000000282	06/06/2018	55412
ABJ1210	279350R000000050	06/06/2018	55412
ABJ1210	279350R000000151	07/06/2018	55412
ABJ1210	279350R000000224	06/06/2018	55412
ABJ1210	279350R000000260	06/06/2018	55412
ABJ1210	279350R000000170	07/06/2018	55412
ABK219	279350R000000030	06/06/2018	55412
ABK7355	279350R000000027	06/06/2018	55412
ABY3641	279350R000000146	07/06/2018	55412
AC03646	279350R000000098	07/06/2018	55412
AC06827	279350R000000099	07/06/2018	55412
AC07817	279350R000000008	06/06/2018	55412
ADB4222	279350R000000082	06/06/2018	55412
ADK0700	279350R000000041	06/06/2018	55412
ADK9759	279350R000000149	07/06/2018	55412
AER3317	279350R000000273	06/06/2018	55412
AEM7630	279350R000000122	07/06/2018	55412
AEV1973	279350R000000311	06/06/2018	55412
AEV1599	279350R000000009	06/06/2018	55412
AF02612	279350R000000132	07/06/2018	55412
AFV6835	279350R000000113	07/06/2018	55412
AGE7655	279350R000000329	06/06/2018	55412
AGJ1116	279350R000000328	06/06/2018	55412
AGJ3290	279350R000000129	07/06/2018	55412
AGJ5233	279350R000000342	06/06/2018	55412
AGJ5233	279350R000000131	07/06/2018	55412
AGQ4746	279350R000000250	06/06/2018	55412
AH02667	279350R000000030	06/06/2018	55412
AHJ1362	279350R000000036	06/06/2018	55412
AHJ1362	279350R000000123	07/06/2018	55412
AHN6836	279350R000000175	07/06/2018	55412
AHNS636	279350R000000016	07/06/2018	55412
AHQ0059	279350R000000039	06/06/2018	55412
AHT8168	279350R000000296	06/06/2018	55412
AHJ7491	279350R000000000	06/06/2018	55412
AHJ2658	279350R000000017	06/06/2018	55412
AL18184	279350R000000183	07/06/2018	55412
ALS0565	279350R000000061	06/06/2018	55412
ALD3346	279350R000000168	07/06/2018	55412
ALB7328	279350R000000070	06/06/2018	55412
ALD4438	279350R000000085	06/06/2018	55412
ALF5980	279350R000000011	06/06/2018	55412
ALJ9959	279350R000000034	06/06/2018	55412
ALJ1342	279350R000000097	06/06/2018	55412
ALK5509	279350R000000220	06/06/2018	55412
ALM8174	279350R000000036	06/06/2018	55412
ALJ0368	279350R000000230	06/06/2018	55412
ALT8328	279350R000000139	06/06/2018	55412
ALY1019	279350R000000315	06/06/2018	55412
ALY1019	279350R000000148	07/06/2018	55412
ALY1019	279350R000000321	06/06/2018	55412
ALY1019	279350R000000189	07/06/2018	55412
ALY1019	279350R000000343	06/06/2018	55412
ALY1019	279350R000000104	07/06/2018	55412
ALY8817	279350R000000302	06/06/2018	55412
ALY8817	279350R000000060	06/06/2018	55412
AKC0679	279350R000000145	07/06/2018	55412
AKD0832	279350R000000181	07/06/2018	55412
AKG2775	279350R000000157	07/06/2018	55412
AKH1680	279350R000000105	07/06/2018	55412
AKH1658	279350R000000139	07/06/2018	55412
AKM4973	279350R000000239	06/06/2018	55412
AKM9184	279350R000000115	07/06/2018	55412
AKN3729	279350R000000002	07/06/2018	55412
AKC0360	279350R000000284	06/06/2018	55412
AKP0982	279350R000000322	06/06/2018	55412
AKP0982	279350R000000303	06/06/2018	55412
AKP7745	279350R000000191	07/06/2018	55412
AKP5145	279350R000000172	07/06/2018	55412
AKS3109	279350R000000093	07/06/2018	55412
AKT8302	279350R000000229	06/06/2018	55412
AL85750	279350R000000298	06/06/2018	55412
ALG4785	279350R000000337	06/06/2018	55412
ALG6891	279350R000000077	06/06/2018	55412
ALH0406	279350R000000263	06/06/2018	55412
ALM6538	279350R000000213	06/06/2018	55412
ALM6538	279350R000000141	07/06/2018	55412
ALG8146	279350R000000294	06/06/2018	55412
ALT4895	279350R000000351	06/06/2018	55412
ALV4335	279350R000000040	06/06/2018	55412
ALY9329	279350R000000298	06/06/2018	55412
ALY7416	279350R000000186	07/06/2018	55412
ALY7416	279350R000000147	07/06/2018	55412
AM66473	279350R000000014	06/06/2018	55412
AMG2653	279350R000000291	06/06/2018	55412
AMH1219	279350R000000189	07/06/2018	55412
AMJ5384	279350R000000323	06/06/2018	55412
AMJ5384	279350R000000349	06/06/2018	55412
AMJ6404	279350R000000163	07/06/2018	55412
AMJ6404	279350R000000252	06/06/2018	55412
AMJ8450	279350R000000238	06/06/2018	55412
AMJ2298	279350R000000318	06/06/2018	55412
AMJ7697	279350R000000086	06/06/2018	55412
AMO3534	279350R000000030	06/06/2018	55412
AMP6519	279350R000000307	06/06/2018	55412
AMP6815	279350R000000053	06/06/2018	55412
AMP8815	279350R000000079	06/06/2018	55412
AMP8815	279350R000000001	06/06/2018	55412
AMP8815	279350R000000032	06/06/2018	55412
AMT5889	279350R000000058	06/06/2018	55412
AMJ2967	279350R000000235	06/06/2018	55412
AMJ2967	279350R000000245	06/06/2018	55412
AMN0536	279350R000000242	06/06/2018	55412
ANF9924	279350R000000091	07/06/2018	55412
ANF8448	279350R000000142	07/06/2018	55412
ANR5367	279350R000000277	06/06/2018	55412
ANN0932	279350R000000293	06/06/2018	55412
ANN0915	279350R000000042	06/06/2018	55412
ANN4907	279350R000000010	06/06/2018	55412
ANZ8400	279350R000000087	06/06/2018	55412
AOA0855	279350R000000045	06/06/2018	55412
AOA2620	279350R000000215	06/06/2018	55412
AOJ7480	279350R000000284	06/06/2018	55412
AOJ9670	279350R000000285	06/06/2018	55412
AOH4283	279350R000000200	06/06/2018	55412
AOH5839	279350R000000135	07/06/2018	55412
AOH5839	279350R000000340	06/06/2018	55412
AOH5839	279350R000000320	06/06/2018	55412
AOH5841	279350R000000289	06/06/2018	55412
AOH7416	279350R000000335	06/06/2018	55412
APF4285	279350R000000085	06/06/2018	55412
APR4615	279350R000000177	07/06/2018	55412
AQZ7962	279350R000000015	06/06/2018	55412
APB0043	279350R000000179	07/06/2018	55412
APH1992	279350R000000086	06/06/2018	55412
APH6868	279350R000000188	07/06/2018	55412
APR0929	279350R000000259	06/06/2018	55412
APK8420	279350R000000020	06/06/2018	55412
APK8376	279350R000000184	07/06/2018	55412
APR5942	279350R000000004	06/06/2018	55412
APR6735	279350R000000010	06/06/2018	55412
APR8330	279350R000000048	06/06/2018	55412
APW7151	279350R000000035	06/06/2018	55412
AQJ7308	279350R000000004	06/06/2018	55412
AOJ7351	279350R000000298	06/06/2018	55412
AQJ7475	279350R000000236	06/06/2018	55412
AQO1886	279350R000000255	06/06/2018	55412
AQF1038	279350R000000006	06/06/2018	55412
AQO2273	279350R000000025	06/06/2018	55412
AQR9144	279350R000000217	06/06/2018	55412
AQR9144	279350R000000192	06/06/2018	55412
AQR9144	279350R000000240	06/06/2018	55412
AQJ5996	279350R000000286	06/06/2018	55412
AQJ9946	279350R000000080	06/06/2018	55412
AQV5570	279350R000000006	06/06/2018	55412
AOJ1540	279350R000000174	07/06/2018	55412
AOJ1540	279350R000000153	07/06/2018	55412
AQY3882	279350R000000133	07/06/2018	55412
ARE2943	279350R000000325	06/06/2018	55412
ARR4946	279350R000000270	06/06/2018	55412
ARV6386	279350R000000248	06/06/2018	55412
ARW6367	279350R000000352	06/06/2018	55412
ARSX026	279350R000000111	07/06/2018	55412
ARX7251	279350R000000198	07/06/2018	55412
ASB2551	279350R000000075	06/06/2018	55412

ASB6419	279350R000000281	06/06/2018	55412
ASGR034	279350R000000231	06/06/2018	55412
ASGR034	279350R000000218	06/06/2018	55412
ASGR034	279350R000000198	06/06/2018	55412
ASH8922	279350R000000216	06/06/2018	55412
AST7918	279350R000000317	06/06/2018	55412
ASU2325	279350R000000134	07/06/2018	55412
ATD3346	279350R000000161	07/06/2018	55412
ATG7792	279350R000000196	06/06/2018	55412
ATG7792	279350R000000223	06/06/2018	55412
ATG7792	279350R000000205	06/06/2018	55412
ATK0400	279350R000000006	06/06/2018	55412
ATK0430	279350R000000014	06/06/2018	55412
ATN6657	279350R000000140	07/06/2018	55412
ATN6657	279350R000000159	07/06/2018	55412
ATR8955	279350R000000240	06/06/2018	55412
ATR8955	279350R000000350	06/06/2018	55412
AUA4551	279350R000000185	07/06/2018	55412
ADP3880	279350R000000127	07/06/2018	55412
ALM2272	279350R000000354	06/06/2018	55412
ALN1723	279350R000000324	06/06/2018	55412
ALM9491	279350R000000235	06/06/2018	55412
AUT0240	279350R000000054	06/06/2018	55412
ALJ0448	279350R000000341	06/06/2018	55412
ALY9055	279350R000000591	06/06/2018	55412
AVA0087	279350R000000345	06/06/2018	55412
AVD7851	279350R000000089	06/06/2018	55412
AVE8918	279350R000000184	07/06/2018	55412
AVI9804	279350R000000081	06/06/2018	55412
AVJ7385	279350R000000195	07/06/2018	55412
AVM0431	279350R000000244	06/06/2018	55412
AVM7250	279350R000000173	07/06/2018	55412
AVP0602	279350R000000262	06/06/2018	55412
AVV7433	279350R000000154	07/06/2018	55412
AWC8617	279350R000000246	06/06/2018	55412
AWE4724	279350R000000119	07/06/2018	55412
AWE4724	279350R000000178	07/06/2018	55412
AWE4724	279350R000000090	06/06/2018	55412
AWE4724	279350R000000251	06/06/2018	55412
AWE4724	279350R000000201	06/06/2018	55412
AWG0220	279350R000000209	06/06/2018	55412
AWG0227	279350R000000344	06/06/2018	55412
AWG58767	279350R000000120	07/06/2018	55412
AWT7183	279350R000000595	06/06/2018	55412
AWX4873	279350R000000061	06/06/2018	55412
AXE3191	279350R000000078	06/06/2018	55412
AXE3191	279350R000000080	06/06/2018	55412
AXH4243	279350R000000046	06/06/2018	55412
AXJ1233	279350R000000047	06/06/2018	55412
AXK0427	279350R000000055	06/06/2018	55412
AXK0427	279350R000000037	06/06/2018	55412
AXM1305	279350R000000003	06/06/2018	55412
AXM1305	279350R000000018	06/06/2018	55412
AXY5055	279350R000000137	07/06/2018	55412
AXZ7352	279350R000000588	06/06/2018	55412
AYC3737	279350R000000024	06/06/2018	55412
AYD3587	279350R000000028	06/06/2018	55412
AYH5880	279350R000000222	06/06/2018	55412
AYH5880	279350R000000210	06/06/2018	55412
AYG0227	279350R000000275	06/06/2018	55412
AYQ4106	279350R000000067	06/06/2018	55412
AYQ4110	279350R000000295	06/06/2018	55412
AYX8783	279350R000000128	07/06/2018	55412
AZ44262	279350R000000061	06/06/2018	55412
AZD0969	279350R000000203	06/06/2018	55412
AZE7976	279350R000000074	06/06/2018	55412
AZE7976	279350R000000103	07/06/2018	55412
AZE7976	279350R000000196	06/06/2018	55412
AZJ1448	279350R000000176	07/06/2018	55412
AZJ8008	279350R000000078	06/06/2018	55412
AZL8008	279350R000000306	06/06/2018	55412
AZJ7100	279350R000000006	06/06/2018	55412
AZS6000	279350R000000162	07/06/2018	55412
AZV0271	279350R000000312	06/06/2018	55412
AZV0787	279350R000000202	06/06/2018	55412
AZW0213	279350R000000001	06/06/2018	55412
BA1587	279350R000000243	06/06/2018	55412
BAK0384	279350R000000283	06/06/2018	55412
BAL5874	279350R000000097	06/06/2018	55412
BAL1461	279350R000000073	06/06/2018	55412
BAV0096	279350R000000058	06/06/2018	55412
BAZ2050	279350R000000209	06/06/2018	55412
BAZ1734	279350R000000072	06/06/2018	55412
BBM7563	279350R000000254	06/06/2018	55412
BBM7283	279350R000000276	06/06/2018	55412
BBM4474	279350R000000075	06/06/2018	55412
BBM4482	279350R000000057	06/06/2018	55412
BBK2553	279350R000000582	06/06/2018	55412
BBK5475	279350R000000086	06/06/2018	55412
BBY6551	279350R000000195	06/06/2018	55412
BBY7632	279350R000000237	06/06/2018	55412
BC48655	279350R000000331	06/06/2018	55412
BCG7831	279350R000000130	07/06/2018	55412
BCD1090	279350R000000185	07/06/2018	55412
BNY9562	279350R000000268	06/06/2018	55412
BNM2525	279350R000000533	06/06/2018	55412
BNL5054	279350R000000118	07/06/2018	55412
BNP6995	279350R000000067	07/06/2018	55412
BCM1108	279350R000000009	06/06/2018	55412
BPF4223	279350R000000065	06/06/2018	55412
BPF2215	279350R000000098	06/06/2018	55412
BSJ0054	279350R000000334	06/06/2018	55412
BSY8881	279350R000000332	06/06/2018	55412
BZS2700	279350R000000348	06/06/2018	55412
CL11145	279350R000000225	06/06/2018	55412
CL11145	279350R000000241	06/06/2018	55412
CL11145	279350R000000285	06/06/2018	55412
CLM2271	279350R000000218	06/06/2018	55412
CLM2371	279350R000000193	06/06/2018	55412
CLM2371	279350R000000233	06/06/2018	55412
CLM2371	279350R000000112	07/06/2018	55412
CLM2371	279350R000000094	07/06/2018	55412
CLM2371	279350R000000124	07/06/2018	55412
CLM1410	279350R000000310	06/06/2018	55412
CAN1480	279350R000000095	07/06/2018	55412
CT77209	279350R000000319	06/06/2018	55412
CMT7180	279350R000000592	06/06/2018	55412
CWM5386	279350R000000247	06/06/2018	55412
CAV7700	279350R000000186	07/06/2018	55412
CCX6384	279350R000000110	07/06/2018	55412
DDG4826	279350R000000067	06/06/2018	55412
DDG4826	279350R000000052	07/06/2018	55412
DDC3263	279350R000000106	07/06/2018	55412
DDG6789	279350R000000043	06/06/2018	55412
DLG8773	279350R000000590	06/06/2018	55412
DLG7892	279350R000000106	07/06/2018	55412
=====			
DLX3811	279350R000000031	06/06/2018	55412
DLZ4656	279350R000000593	06/06/2018	55412
DDG5445	279350R000000249	06/06/2018	55412
DDC6031	279350R000000121	07/06/2018	55412
DDG5816	279350R000000596	06/06/2018	55412
DDG4332	279350R000000293	06/06/2018	55412
DSF2879	279350R000000003	06/06/2018	55412
DSU2547	279350R000000580	06/06/2018	55412
DSU5547	279350R000000598	06/06/2018	55412
DTG0693	279350R000000613	06/06/2018	55412
DTG0693	279350R000000336	06/06/2018	55412
DDG0262	279350R000000887	06/06/2018	55412
DWL3703	279350R000000633	06/06/2018	55412
EDG6829	279350R000000100	07/06/2018	55412
EDE0828	279350R000000614	06/06/2018	55412
EET0622	279350R000000623	06/06/2018	55412
EETZ068	279350R000000286	06/06/2018	55412
EFLD088	279350R000000629	06/06/2018	55412
EGSG688	279350R000000629	06/06/2018	55412
EDI0523	279350R000000182	07/06/2018	55412
EDJ7212	279350R000000208	06/06/2018	55412
EIW1002	279350R000000355	06/06/2018	55412
ENX1630	279350R000000229	06/06/2018	55412
EUJ3891	279350R000000636	06/06/2018	55412
ETM4116	279350R000000602	06/06/2018	55412
ETG7262	279350R000000136	07/06/2018	55412
FEGQ708	279350R000000604	06/06/2018	55412
FEGQ708	279350R000000198	07/06/2018	55412
FFX1090	279350R000000679	06/06/2018	55412
FC1322	279350R000000671	06/06/2018	55412
FHE8698	279350R000000256	06/06/2018	55412
FNR6624	279350R000000583	06/06/2018	55412
FPH0669	279350R000000336	06/06/2018	55412
FVJ0988	279350R000000607	06/06/2018	55412
FKG2262	279350R000000626	06/06/2018	55412
GAM4638	279350R000000114	07/06/2018	55412
GUJ2233	279350R000000633	06/06/2018	55412
GWG5619	279350R000000186	07/06/2018	55412
HP17175	279350R000000107	07/06/2018	55412
GZZZ220	279350R000000604	06/06/2018	55412
HOY4457	279350R000000626	06/06/2018	55412
HRL5871	279350R000000102	07/06/2018	55412
HRV4810	279350R000000621	06/06/2018	55412
HKX0136	279350R000000180	07/06/2018	55412
HSD0729	279350R000000583	06/06/2018	55412
HSD3745	279350R000000144	07/06/2018	55412
BP18211	279350R000000211	07/06/2018	55412
JCZ0005	279350R000000652	06/06/2018	55412
JTZ7004	279350R000000187	06/06/2018	55412
KAN8885	279350R000000637	06/06/2018	55412
KP08726	279350R000000674	06/06/2018	55412
KYT7991	279350R000000150	07/06/2018	55412
KYF0433	279350R000000987	06/06/2018	55412
LBR0593	279350R000000167	07/06/2018	55412
LCV6030	279350R000000234	06/06/2018	55412
LKX9007	279350R000000119	06/06/2018	55412
LND1009	279350R000000594	06/06/2018	55412
LPA0210	279350R000000623	06/06/2018	55412
LRR0944	279350R000000152	07/06/2018	55412
LZJ0862	279350R000000627	06/06/2018	55412
MDL2562	279350R000000638	06/06/2018	55412
MDL2562	279350R000000638	06/06/2018	55412
MEI0147	279350R000000647	06/06/2018	55412
MEI0147	279350R000000602	06/06/2018	55412
MFN0010	279350R000000613	06/06/2018	55412
MDL1076	279350R000000618	06/06/2018	55412
MZS3115	279350R000000160	07/06/2018	55412
MMH9030	279350R000000676	06/06/2018	55412
MNC2700	279350R000000611	06/06/2018	55412
NQU0998	279350R000000600	06/06/2018	55412
NSA4230	279350R000000696	07/06/2018	55412
NSH4436	279350R000000634	06/06/2018	55412
OCK4602	279350R000000194	06/06/2018	55412
OCL8699	279350R000000589	06/06/2018	55412
OCL8699	279350R000000138	06/06/2018	55412
OCL8699	279350R000000125	07/06/2018	55412
PWJ0209	279350R000000618	07/06/2018	55412

licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de compra nº. 12/27/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: METALÚRGICA HOSPITALAR E COMÉRCIO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS LTDA
Objeto: Aquisição de equipamentos diversos (móveis para escritório, informática e materiais e equipamentos médicos hospitalares, para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal – PAM, deste Município, através de Recurso Federal recebido pela Proposta 08931.506000/1170-06 de 2017 do Ministério da Saúde.
Valor: R\$ 110.400,00 (cento e dez mil quatrocentos reais)
Vigência: 13/06/2018 a 31/12/2018
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 021/2018, homologado pela Portaria nº 1.814/2018, em 11 de junho de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 12 de junho de 2018, edição nº. 11.285, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de compra nº. 12/22/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MTB TECNOLOGIA LTDA - EPP
Objeto: Aquisição de equipamentos diversos (móveis para escritório, informática e materiais e equipamentos médicos hospitalares, para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal – PAM, deste Município, através de Recurso Federal recebido pela Proposta 08931.506000/1170-06 de 2017 do Ministério da Saúde.
Valor: R\$ 8.990,00 (oito mil noventa e nove reais)
Vigência: 13/06/2018 a 31/12/2018
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 021/2018, homologado pela Portaria nº 1.814/2018, em 11 de junho de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 12 de junho de 2018, edição nº. 11.285, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de compra nº. 11/5/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP
Objeto: Aquisição de equipamentos diversos (móveis para escritório, informática e materiais e equipamentos médicos hospitalares, para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal – PAM, deste Município, através de Recurso Federal recebido pela Proposta 08931.506000/1170-06 de 2017 do Ministério da Saúde.
Valor: R\$ 19.323,00 (dezenove mil trezentos e vinte e três reais)
Vigência: 13/06/2018 a 31/12/2018
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 021/2018, homologado pela Portaria nº 1.814/2018, em 11 de junho de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 12 de junho de 2018, edição nº. 11.285, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de prestação de serviço nº. 08/30/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: D. E. NALIN NOGUEIRA - ME
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de caixa d'água, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
Valor: R\$ 2.598,00 (dois mil quinhentos e noventa e oito reais)
Vigência: 28/05/2018 a 27/05/2019
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 018/2018, homologado pela Portaria nº 1.615/2018, em 24 de maio de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 26 de maio de 2018, edição nº. 11.275, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de compra nº. 120/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MORI MED COMERCIAL EIRELI - EPP
Objeto: Aquisição de equipamentos diversos (móveis para escritório, informática e materiais e equipamentos médicos hospitalares, para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal – PAM, deste Município, através de Recurso Federal recebido pela Proposta 08931.506000/1170-06 de 2017 do Ministério da Saúde.
Valor: R\$ 35.922,00 (trinta e cinco mil novecentos e vinte e dois reais)
Vigência: 13/06/2018 a 31/12/2018
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 021/2018, homologado pela Portaria nº 1.814/2018, em 11 de junho de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 12 de junho de 2018, edição nº. 11.285, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de compra nº. 123/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
Objeto: Aquisição de equipamentos diversos (móveis para escritório, informática e materiais e equipamentos médicos hospitalares, para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal – PAM, deste Município, através de Recurso Federal recebido pela Proposta 08931.506000/1170-06 de 2017 do Ministério da Saúde.
Valor: R\$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais)
Vigência: 13/06/2018 a 31/12/2018
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 021/2018, homologado pela Portaria nº 1.814/2018, em 11 de junho de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 12 de junho de 2018, edição nº. 11.285, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de prestação de serviço nº. 103/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: LAB EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa para prestação de serviços de exames especializados de Análises Clínicas, aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público nº 001/2018
Valor: valor total anual de até R\$ 190.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Vigência: 01/07/2018 a 30/06/2019
Fundamentação: o presente contrato é decorrente no processo de inexigibilidade nº 042/2018, ratificado em 07 de junho de 2018, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 08 de junho de 2018, edição nº 11.282, regido pela lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, bem como pelo decreto municipal nº 029, de 23 de fevereiro de 2007.

Contrato de compra nº. 11/10/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: AC MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de bolsas coloradas, placas protetoras de pele, para atender as necessidades de usuários do sistema SUS - Sistema Único de Saúde, deste Município.
Valor: R\$ 57.340,00 (cinquenta e sete mil trezentos e quarenta reais)
Vigência: 12/06/2018 a 11/06/2019
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 007/2018 – SAÚDE, homologado pela Portaria nº 1.813/2018, em 11 de junho de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 12 de junho de 2018, edição nº. 11.285, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações

Contrato de prestação de serviço nº. 108/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: NASSIF & NASSIF LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de médico clínico geral nas Unidades Básicas de Saúde do Município, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público nº 003/2018
Valor: O valor do será de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) mensais, perfazendo o valor total anual do presente contrato em R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento 003/2018.
Vigência: 01/07/2018 a 30/06/2019
Fundamentação: o presente contrato é decorrente no processo de inexigibilidade nº 047/2018, ratificado em 07 de junho de 2018, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 08 de junho de 2018, edição nº 11.282, regido pela lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, bem como pelo decreto municipal nº 029, de 23 de fevereiro de 2007.

Contrato de compra nº. 121/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: JOHNNY FELIPE CONTESSINI DE OLIVEIRA - EPP
Objeto: Aquisição de equipamentos diversos (móveis para escritório, informática e materiais e equipamentos médicos hospitalares, para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal – PAM, deste Município, através de Recurso Federal recebido pela Proposta 08931.506000/1170-06 de 2017 do Ministério da Saúde.
Valor: R\$ 1.171,60 (um mil cento e setenta e um reais e sessenta centavos)
Vigência: 13/06/2018 a 31/12/2018
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 021/2018, homologado pela Portaria nº 1.814/2018, em 11 de junho de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 12 de junho de 2018, edição nº. 11.285, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de compra nº. 124/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ERICSON POLZONOFF RUIZ 02776273975
Objeto: Aquisição de equipamentos diversos (móveis para escritório, informática e materiais e equipamentos médicos hospitalares, para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal – PAM, deste Município, através de Recurso Federal recebido pela Proposta 08931.506000/1170-06 de 2017 do Ministério da Saúde.
Valor: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)
Vigência: 13/06/2018 a 31/12/2018
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 021/2018, homologado pela Portaria nº 1.814/2018, em 11 de junho de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 12 de junho de 2018, edição nº. 11.285, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de prestação de serviço nº. 105/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: J.P.B. CARVALHO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de médico clínico geral nas Unidades Básicas de Saúde do Município, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público nº 003/2018
Valor: O valor do será de R\$ 17.100,00 (dezessete mil reais) mensais, perfazendo o valor total anual do presente contrato em R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento 003/2018.
Vigência: 01/07/2018 a 30/06/2019
Fundamentação: o presente contrato é decorrente no processo de inexigibilidade nº 044/2018, ratificado em 07 de junho de 2018, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 08 de junho de 2018, edição nº 11.282, regido pela lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, bem como pelo decreto municipal nº 029, de 23 de fevereiro de 2007.
Umuarama, 25 de junho de 2018.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br
www.altoparaíso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte Royalties - Petróleo	22/06/18	10.786,15
TOTAL REPASSE		10.786,15

Alto Paraíso, 25 de Junho de 2018.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018
DATA DA ABERTURA: 05 de julho de 2018
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de medicamentos éticos, com base de preço da tabela CBO/ANVISA VIGINTA, a serem destinados a distribuição gratuita aos pacientes que necessitarem de cuidados médicos ou estiverem internados no Pronto Socorro Municipal e Postos Municipais de Saúde do Município de Alto Piquiri-PR, bem como para atendimento dos mandados judiciais, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.
TIPO: Maior Desconto Percentual
RÉGIME CONTRATATÓRIO: ONTRAS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retrada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44) 3656-4000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.
Alto Piquiri - Pr, 25 de junho de 2018
CLAUDIA CRISTINA DO NASCIMENTO
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ADENDADO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2018
MODALIDADE: Pregão nº 34/2018
A Prefeitura Municipal de Alto Piquiri PR, com sede à Rua Santos Dumont 341, Alto Piquiri, Estado do Paraná, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, faz saber a todos, que se acha aberto o presente ADENDO AO EDITAL do Processo Licitação nº 61/2018, na modalidade Pregão 34/2018, conforme o que se segue:
Incluem-se as seguintes quantidades nos itens da Cesta Básica:
1 PCT ARROZO TIPO 1 KG,
2 PCT FELIJO TIPO 1 KG,
2 PCT MACARÃO 500 GR,
1 PCT FARINHA DE MANDIOCA 1KG,
1 UNO EXTRATO DE TOMATE 350 GR,
1 PCT ACUCAR CRISTAL 5 KG,
1 PCT CAFE TORRADO E MOÍDO 500GR,
1 PCT FUBA 1KG,
1 UNO TEMPERO COMPLETO 300GR,
1 UNO OLEO REFINADO DE SOJA 900ML,
1 PCT BISCOITO DE AGUA E SAL 1 KG,
2 UNO SARDINHA EM LATA 125GR,
1 UNO SALICICLO COM 600 GR,
1 PCT AÇÚCOCADO INSTANTANEO 400 GR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente adendo está fundamentado no Artigo 21 § 4º da Lei Federal 8666/93, ressaltando que tal alteração não afetará a formulação de propostas.
4 - DOS DEMAIS ASSUNTOS
Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem o disposto no Edital.
CLAUDIA CRISTINA DO NASCIMENTO
PREGOEIRA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
COMUNICAÇÃO
PREGÃO 26/18
Objeto: Aquisição de um caminhão Pipa 0km, conforme convênio nº 759/2018, celebrado entre SEDU, Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e mediante a sugestão da AMERIOS – Associação dos Município de Entre Rios, em virtude dos jogos da Seleção Brasileira na primeira fase da Copa do Mundo de 2018 na Rússia, comunica que, devido ao jogo de Brasília no dia 27/06/2018 às 15:00, fica declarado que a data de abertura do pregão nº 26/18, será alterada para o dia 28/06/18 às 14:25.
Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de Junho de 2018.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.015/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal MICHELLE DAIANNE RIBEIRO DOS SANTOS LOPES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal MICHELLE DAIANNE RIBEIRO DOS SANTOS LOPES, matrícula nº 926811, portadora da cédula de identidade RG nº 10.366.542-6 SSP/PR e inscrita no CPF nº 068.163.409-06, ocupante do cargo de carreira de Telefonista, nomeada em 14.04.2010 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 14 de abril de 2016 a 13 de abril de 2018, passando da referência 09 para referência 10, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 14 de abril de 2.018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de junho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.017/2018

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal ALEXON PINTO DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal ALEXON PINTO DOS SANTOS, matrícula nº 926221, portador da cédula de identidade RG nº 5.773.770-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 811.445.049-53, ocupante do cargo de carreira de Pedreiro, nomeado em 19.04.2010 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 19 de abril de 2016 a 18 de abril de 2018 passando da referência 15 para referência 16, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 19 de abril de 2.018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de junho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.018/2018

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal AUBER HERNANDES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal AUBER HERNANDES, matrícula nº 993871, portador da cédula de identidade RG nº 4.734.438-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 762.526.789-68, ocupante do cargo de carreira de Motorista II, nomeado em 19.04.2010 pelo regime Estatutário, lotado no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 19 de abril de 2016 a 18 de abril de 2018 passando da referência 23 para referência 24, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 19 de abril de 2.018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de junho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.019/2018

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal IRAN SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal IRAN SANTOS, matrícula nº 926491, portador da cédula de identidade RG nº 30.297.772-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 261.858.828-25, ocupante do cargo de carreira de Servente Geral, nomeado em 19.04.2010 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 19 de abril de 2016 a 18 de abril de 2018 passando da referência 07 para referência 08, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 19 de abril de 2.018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de junho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.020/2018

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal IZACK FRANCISCO PIRES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal IZACK FRANCISCO PIRES, matrícula nº 922151, portador da cédula de identidade RG nº 4.425.014-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 085.860.348-94, ocupante da função de emprego público de Agente de Controle e Combate a Endemias, admitido em 19.04.2010 pelo regime CLT, lotado no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 19 de abril de 2016 a 18 de abril de 2018 passando da referência 09 para referência 10, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 19 de abril de 2.018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de junho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO EDITAL DE TP Nº 06/2018
EMISSÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2018: 25 de junho de 2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/26/2018
DATA DO PROTOCOLO: ATÉ DIA 27/07/18 ÀS 17:00 HORAS
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 30/07/18 ÀS 09:00 HORAS
LOCAL DE ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 815 – CENTRO – ALTONIA – PR
OBJETO: Contratação de empresa ou instituição especializada para a prestação de serviços de Planejamento, Organização, Realização e Processamento de resultados, e acompanhamento e instrução de eventuais recursos imitados, referentes à realização de um concurso público destinado ao preenchimento das vagas existentes até o momento da confissão do Edital, mais as vagas que vagarem e forem criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, para admissão de pessoal, para atender as necessidades da Administração e criação de cadastro de reserva (CF), conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TÉCNICA E PREÇO - SERVIÇOS
VALOR MÁXIMO: R\$ 22.700 (vinte e dois mil setecentos e seis reais e sessenta e seis centavos)
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital, aos licitantes que comparecerem na Prefeitura Municipal de Altonia, mediante o pagamento fixado no valor de R\$-100,00 (- cem reais), comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº 10.583-X. Os Anexos do Edital só serão fornecidos em mídia Digital. Os interessados poderão obter melhores informações no Departamento de Licitações desta Prefeitura, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Certame, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br. Poderão participar da presente licitação: Empresa do ramo, ou cooperativas de Serviços, que preencham as condições exigidas do respectivo Edital, e que tenha feito VISITA TÉCNICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALTONIA, no mínimo 03 dias antes da abertura da Licitação, cujo documento deve estar no envelope de habilitação.
ALTONIA-PR, 25/06/18
SONIA APARECIDA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/27/2018
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Gasolina comum, Etanol Hidratado, Diesel comum e Diesel S-10, com percentual de desconto mínimo a ser concedido com base na tabela da ANP.
VALOR MÁXIMO: R\$ 702.848,00 (setecentos e dois mil oitocentos e quarenta e oito reais)
EMISSÃO DO EDITAL: Segunda-feira, 25 de junho de 2018
ABERTURA: Quinta-Feira, 05 de julho de 2018
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altonia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altonia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altonia, durante o período normal de expediente, até o dia de abertura do Pregão Presencial munidos do Cartão do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento de taxa de edital, fixado no valor de R\$-30,00 – (trinta reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altonia-PR, aos 25 de junho de 2018
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Nº 04/2018 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/27/2018
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Gasolina comum, Etanol Hidratado, Diesel comum e Diesel S-10, com percentual de desconto mínimo a ser concedido com base na tabela da ANP.
VALOR MÁXIMO: R\$ 702.848,00 (setecentos e dois mil oitocentos e quarenta e oito reais)
EMISSÃO DO EDITAL: Segunda-feira, 25 de junho de 2018
ABERTURA: Quinta-Feira, 05 de julho de 2018 ÀS 09:30
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altonia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altonia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altonia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Cartão do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R\$-30,00 – (trinta reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altonia-PR, aos 25 de junho de 2018
PREGOEIRO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BRASILÂNDIA DO SUL – PR

ERRATA DELIBERAÇÃO 002/2018
ONDE LE-SE
SE LÊ: Aproveitar a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, referente ao recurso executado no 2º semestre de 2017.
O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 386 de 02 de setembro de 2008 e considerando reunião Extraordinária realizada em 21 de Maio, às 14h00min na sede do Órgão Gestor da Assistência Social.
Resolvo:
Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, junto ao Sistema Fundo a Fundo – SIFF (versão2.0), conforme elaborado no sistema informacional da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, referente aos recursos executado no 2º semestre de 2017.
O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 386 de 02 de setembro de 2008 e, considerando reunião Extraordinária realizada em 21 de Maio, às 14h00min na sede do Órgão Gestor da Assistência Social.
Resolvo:
Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, referente ao recurso executado no 2º semestre de 2017.
O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, referente aos recursos executado no 2º semestre de 2017.
Art. 2º - Todas as atividades executadas foram feitas nos termos que regulam este Cofinanciamento estadual, contudo o saldo apresentado em 31/12/2017 é superior a 30% do valor do repasse anual, devido o saldo acumulado no ano de 2016, visto que 3 parcelas do recurso, o valor de R\$56.250,00 foram depositados no mês de dezembro de 2016. Da mesma forma no ano de 2017, 2 parcelas de R\$18.750 foram repassadas em 11/11/2017 e 01/12/2017, não havendo tempo hábil para sua utilização. Foram utilizadas outras fontes de recurso na ausência do PPAS para não prejudicar os serviços prestados. O município pretende utilizar o saldo acumulado nos primeiros meses de 2018 para pagamento de outros SCVP's (capoeira, desenho e artes circenses), buscando assim sanar o acúmulo de saldo.
O CMAS portaria ainda que o Órgão Gestor cunte com a legislação no que tange a adequada gestão e cumprimento dos serviços assistenciais, conforme determinado.
Por não haver de alguns ajustes no edital, a presente licitação será cancelada.
Nada mais havendo a ser tratado a pregoeira deu pr encerrada a presente Sessão, lavrada o presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.
ASSINAM:
KATIA SILVA TRIVES ANDRÉIA DE SOUZA SÃO MIGUEL
CLODOLDO TAKATI AMORIM Membro da Equipe do C.P.L.
CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA Membro da Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
ATA DE CANCELAMENTO
Data: 25 de junho de 2018, às 14h55min, no dia 25 de junho de 2018, na cidade de Cafetal do Sul - PR, a R. Ítalo Orrelli, 604, reuniram-se, a partir das 14h45min, em sessão pública, a C.P.L., formada pelos senhores: KATIA SILVA TRIVES – pregoeira; ANDRÉIA DE SOUZA SÃO MIGUEL – membro – CLODOLDO TAKATI AMORIM – membro e CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA – membro, designados pela Portaria nº 032/2018, publicado em 10/01/2018, sob presidência do 1º. Destinado para cancelar o pregão nº 27/18 do Processo nº 53/18, cujo objeto Aquisição de uma Pá Carregadeira 0km, conforme convênio nº 640/

MUNICÍPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná

CNPJ 78.200.110/0001-94

Exercício: 2018

** E-lorech **
22/06/2018
Pag. 1/2

Decreto nº 81/2018 de 22/06/2018

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2125/2017 de 22/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.004.00.000.0000.0.000.	DESENVOLVIMENTO ANIMAL	
09.004.20.609.0014.2.077.	DESENVOLVIMENTO ANIMAL	
354 - 3.1.90.11.00.00.	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.090.	MANUTENÇÃO DA CLÍNICA ODONTOLÓGICA	
430 - 3.1.90.11.00.00.	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600,00

Total Suplementação: 3.600,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.004.00.000.0000.0.000.	DESENVOLVIMENTO ANIMAL	
09.004.20.609.0014.2.077.	DESENVOLVIMENTO ANIMAL	
356 - 3.3.90.30.00.00.	01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
360 - 3.3.90.39.00.00.	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.090.	MANUTENÇÃO DA CLÍNICA ODONTOLÓGICA	
434 - 3.3.90.36.00.00.	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600,00

Total Redução: 3.600,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

em 22 de junho de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná,

JOAO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 093 DE 25 DE JUNHO DE 2018.
SÚMULA: Nome(s)
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO, o Edital de Concurso Público n.º 001/2016 de 02 de março de 2016, para o preenchimento de vagas no quadro de pessoal, de provimento efetivo da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO, os dispositivos legais, Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Estatuto do Servidor público e Lei Municipal 248/93 e demais complementações;
CONSIDERANDO, o resultado final, Homologado pelo Edital n.º 013/2016 de 30 de junho de 2016;
CONSIDERANDO, o Edital n.º 018/2018 – Convocação n.º 025- Concurso 2016, de 25 de maio de 2018.
R E S O L V E:
Art. 1.º - Nomear, VINICIUS SILVAROSSA, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 1.037.564-6, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrito no CPF sob n.º 083.252.389-50, para ocupar o cargo de Promovimento Efetivo de AGENTE DE ENDEMIAS, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com carga horária de 40 (quarenta), horas semanais.
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e dezoito.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 092 DE 25 DE JUNHO DE 2018.
SÚMULA: Nome(s)
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO, o Edital de Concurso Público n.º 001/2016 de 02 de março de 2016, para o preenchimento de vagas no quadro de pessoal, de provimento efetivo da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO, os dispositivos legais, Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Estatuto do Servidor público e Lei Municipal 248/93 e demais complementações;
CONSIDERANDO, o resultado final, Homologado pelo Edital n.º 013/2016 de 30 de junho de 2016;
CONSIDERANDO, o Edital n.º 019/2018 – Convocação n.º 026- Concurso 2016, de 18 de junho de 2018.
R E S O L V E:
Art. 1.º - Nomear, GLEICE KELLI DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 10.790.955-9, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrito no CPF sob n.º 068.346.959-23, para ocupar o cargo de Promovimento Efetivo de PSICÓLOGO, Grupo Ocupacional Profissional, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com carga horária de 20 (vinte), horas semanais.
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e dezoito.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 370/2018
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1.º - Conceder 03 (Três) diárias, para custear despesa de viagem para FRANCISMAR NICOLAU DA SILVA, Secretário de Saúde, para Viagem a Curitiba para acompanhar o prefeito onde irão participar dos seguintes eventos: Repasse de recursos para fortalecer a rede pública de saúde do estado; Lançamento do programa de atenção ao Autismo e; visita aos gabinetes dos deputados Tião Medeiros, Jonas Guimarães, Marcio Nunes, Claudio Palozzi e Fernando Scanavaca para viabilização de convênios, nos dias 25, 26 e 27 de Junho de 2018.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de Junho de 2018.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
Avenida Marília, 1920 – Centro – CEP: 87.470-000
Fone/fax: (41) 3534-8000
E-mail: mariluz@mariluz.pr.gov.br
HOMOLOGACAO/ADJUDICACAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018
Estado o prazo recursal, não havendo impugnações ou recursos. HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão Presencial Nº 028/2018 cujo objeto é Contratação de empresa destinada a aquisição parcelada de medicamentos manipulados, dispensação de formulações alopatricas ou homeopáticas, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutivos do edital EMPRESA VENCEDORA: EXTRATAS FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA – ME. CNPJ: 82.399.320/0001-20, com proposta mens R\$ 89.944,00 (oitenta e oito mil e novecentos e quarenta e quatro reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 7.495,33 (sete mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e 33 centavos) a serem pagamentos sendo efetuados mensalmente em até 10 (dez) dias úteis, mediante apresentação de nota/fatura, após a realização e instalação dos serviços,
Mariluz, 25 de abril de 2018
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 1.682 de 25 de junho de 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 7º da Lei nº 1.869 de 18 de dezembro 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Mariluz-PR, um Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 23.000,00 (Vinte três mil reais), para reforço das seguintes dotação orçamentária:

Suplementação	
17.000.0000.0000 - SANEAMENTO	
17.122.0000.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.122.0042.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.122.0042.2110 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
3.1.90.11.00.00 - 10000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.500,00
3.1.90.13.00.00 - 10000 – Obrigações Patronais	7.500,00
Total da Suplementação	23.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto servirá como redução, a anulação parcial das dotações orçamentárias, abaixo discriminadas:

Redução	
17.000.0000.0000 - SANEAMENTO	
17.122.0000.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.122.0042.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.122.0042.2110 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
3.1.91.13.00.00 - 10000 – Obrigações Patronais	10.000,00
3.3.90.30.00.00 - 10000 – Material de Consumo	7.500,00
3.3.90.92.00.00 - 10000 – Despesas de Exercícios Anteriores	5.500,00
Total da Redução	23.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Mariluz-PR, aos 25 dias do mês de junho de 2018.

NILSON CARDOSO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº22/2018
EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – EPP/ME/MEI
O MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição/contratação prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO: contratação de empresas para o fornecimento parcelado de Suplementos Nutricionais e Leite Especial, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Perobal, para posterior distribuição aos pacientes do Programa de Perobal, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I.
TIPO: Menor preço - Por Item
DATA DA ABERTURA: Quinta-Feira, 12 de julho de 2018.- HORÁRIO: 14:00
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 022/2007.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Processos Licitatórios ou pelo fone: 44- 36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 25 de junho de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
RAQUEL S. M. PEREIRA
Pregoeira

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREÇOS Nº 06/2018-PMP
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, pelo que dispõem no presente Edital, as condições de sua realização.
OBJETO: Contratação de empresa sob-regime de empreitada global para execução de construção de um barracão industrial para instalação de empresas, com recursos provenientes do contrato de repasse nº 835634/2016, processo nº 1058426-03/2016, firmado entre o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, no âmbito do Programa Desenvolvimento Produtivo e o Município de Pérola, Estado do Paraná.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço-Preço unitário global.
SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 12 de Julho de 2018, às 14h00min.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 97.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br, no link Processos Licitatórios. Maiores informações pelo Fone: (44) 3636- 8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 25 de Junho de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 29/2018
Homologação Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 71/2018, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 025/2018 de 16 de Janeiro de 2018, sobre o Processo de Licitação nº 29/2018, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO O ZERO KM, ANO/MODELO 2018/2019, TIPO SEDAN, MOTOR MÍNIMO 1.4, POTÊNCIA 144.1, TORQUE 18,6, 4 PORTAS, 5 PASSAGEIROS, BICOMBUSTÍVEL – ETANOL/GASOLINA, PARA ATENDER A DEMANDA DO GABINETE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
TRAÇADO VEÍCULOS LTDA.
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 20/06/18
JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 350/2018
TAKEOTOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 91 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010 resolve, CONCEDER
A servidora LUZIA ALEXANDRE DA SILVA, portadora do CPF nº. 570.567.149-00, licença prêmio de 03 meses, referente ao quinquênio de 15/05/2010 a 15/05/2015 a ser gozada no período de 22/06/2018 a 22/09/2018, conforme Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010, na forma como dispõe o Art. 091, sem prejuízo em seus vencimentos.
PÚBLIQUE-SE
CUMPRÁ-SE
Tuneiras do Oeste, 25 de Junho de 2018.
TAKEOTOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 29/2018
Homologação Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 71/2018, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 025/2018 de 16 de Janeiro de 2018, sobre o Processo de Licitação nº 29/2018, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO O ZERO KM, ANO/MODELO 2018/2019, TIPO SEDAN, MOTOR MÍNIMO 1.4, POTÊNCIA 144.1, TORQUE 18,6, 4 PORTAS, 5 PASSAGEIROS, BICOMBUSTÍVEL – ETANOL/GASOLINA, PARA ATENDER A DEMANDA DO GABINETE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
TRAÇADO VEÍCULOS LTDA.
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 20/06/18
JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 349/2018
TAKEOTOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 80 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010, resolve, CONCEDER
A servidora ANA PAULA MARSOLA, portadora do CPF nº 056.161.119-02, licença de 180 dias, a partir de 16/06/2018 a 12/12/2018, sem prejuízo em seus vencimentos, para repouso à gestante, conforme atestado médico.
PÚBLIQUE-SE
CUMPRÁ-SE
Tuneiras do Oeste, 25 de Junho de 2018.
TAKEOTOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.023/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal ANDERSON MARTINS ROCHA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal ANDERSON MARTINS ROCHA, matrícula nº 876373, portador da cédula de identidade RG nº 5.735.713-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 015.432.649-64, ocupante do cargo de carreira de Contador, nomeado em 02.04.2012 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 02 de abril de 2016 a 01 de abril de 2018 passando da referência 60 para referência 61, classe “B”, Grupo Ocupacional Profissional (GOP).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02 de abril de 2018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de junho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 2.024/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal SUZANE VIANA DO NASCIMENTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal SUZANE VIANA DO NASCIMENTO, matrícula nº 993711, portadora da cédula de identidade RG nº 9.072.129-1 SSP/PR e inscrita no CPF nº 043.322.129-16, ocupante do cargo de carreira de Nutricionista, nomeada em 02.04.2014 pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 02 de abril de 2016 a 01 de abril de 2018, passando da referência 37 para referência 38, classe “B”, Grupo Ocupacional Profissional (GOP).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02 de abril de 2.018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de junho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 2.025/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal THAIMELLY TAVARES RIGOBELLO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal THAIMELLY TAVARES RIGOBELLO, matrícula nº 996521, portadora da cédula de identidade RG nº 8.895.272-3 SSP/PR e inscrita no CPF nº 049.072.429-99, ocupante do cargo de carreira de Psicóloga, nomeada em 15.04.2014 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 15 de abril de 2016 a 14 de abril de 2018, passando da referência 37 para referência 38, classe “B”, Grupo Ocupacional Profissional (GOP).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 15 de abril de 2018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de junho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 2.028/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal ANGÉLICA DA ROCHA GODINHO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ANGÉLICA DA ROCHA GODINHO, matrícula nº 996210, portadora da cédula de identidade RG nº 9.021.709-7 SSP/PR e inscrita no CPF nº 010.122.359-55, ocupante do cargo de carreira de Enfermeira, nomeada em 15.04.2016 pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 15 de abril de 2016 a 14 de abril de 2018, passando da referência 36 para referência 3, classe “B”, Grupo Ocupacional Profissional (GOP).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 15 de abril de 2.018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de junho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias



Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525

UMUARAMA Ilustrado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 49/2017 ID Nº. 1691
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O TRABALHADOR VOLANTE.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e L. B. GONÇALVES - EPP, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Leonel Berson Gonçalves, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65, §1º da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R\$ 4.663,95 (quatro mil seiscentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos), passando o seu valor para R\$ 23.445,45 (vinte e três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapiira (PR), 25 de Novembro de 2017.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
Leonel Berson Gonçalves
L. B. GONÇALVES - EPP
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 37/2017 - ID Nº. 1679
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e L. B. GONÇALVES - EPP, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor LEONEL BERSON GONÇALVES, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 13 de Agosto de 2018.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapiira (PR), 13 de Junho de 2018.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
LEONEL BERSON GOLCALVES
L. B. GONÇALVES – EPP
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 36/2017 - ID Nº. 1678
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e ALEX KNIERIM DOS REIS - ME, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor ALEX KNIERIM DOS REIS, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 13 de Agosto de 2018.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapiira (PR), 13 de Junho de 2018.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
ALEX KNIERIM DOS REIS
ALEX KNIERIM DOS REIS - ME
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 37/2017 - ID Nº. 1679
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e ALEX KNIERIM DOS REIS - ME, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor ALEX KNIERIM DOS REIS, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 13 de Agosto de 2018.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapiira (PR), 13 de Junho de 2018.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
ALEX KNIERIM DOS REIS
ALEX KNIERIM DOS REIS - ME
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 36/2017 - ID Nº. 1678
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e ALEX KNIERIM DOS REIS - ME, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor ALEX KNIERIM DOS REIS, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 13 de Agosto de 2018.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapiira (PR), 13 de Junho de 2018.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
ALEX KNIERIM DOS REIS
ALEX KNIERIM DOS REIS - ME
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
RESULTADO DE RECEBIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
REF: TOMADA DE PREÇOS 03/2018
O prazo recursal de dezessete horas do dia vinte e dois de junho de dois mil e dezoito, nenhuma das licitantes apresentaram as razões de seu recurso, ficando assim mantidas as habilitações das empresas abaixo relacionadas:
LICITANTE CNPJ HABILITAÇÃO
01 CONSTRUTORA DONOMI LTDA 24.770.442/0001-85 Habilitada
02 VALDIR DE SOUZA BARROS 19.845.181/0001-35 Habilitada
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA 04.375.328/0001-43 Habilitada
Ficam os representantes das empresas convidados a comparecerem a Prefeitura Municipal de Tapira, na data e hora abaixo estipulados para a sessão publica para abertura dos envelopes de número 02 contendo as propostas de preços:
Local: Prefeitura Municipal de Tapira-pr
Rua Paranaçu, 518 - Centro
Data: 27 de junho de 2018
Horário: 09:00 (nove) horas
Edner João Peres da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 349/2018
TAKEOTOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 80 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010, resolve, CONCEDER
A servidora ANA PAULA MARSOLA, portadora do CPF nº 056.161.119-02, licença de 180 dias, a partir de 16/06/2018 a 12/12/2018, sem prejuízo em seus vencimentos, para repouso à gestante, conforme atestado médico.
PÚBLIQUE-SE
CUMPRÁ-SE
Tuneiras do Oeste, 25 de Junho de 2018.
TAKEOTOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 350/2018
TAKEOTOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 91 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010 resolve, CONCEDER
A servidora LUZIA ALEXANDRE DA SILVA, portadora do CPF nº. 570.567.149-00, licença prêmio de 03 meses, referente ao quinquênio de 15/05/2010 a 15/05/2015 a ser gozada no período de 22/06/2018 a 22/09/2018, conforme Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010, na forma como dispõe o Art. 091, sem prejuízo em seus vencimentos.
PÚBLIQUE-SE
CUMPRÁ-SE
Tuneiras do Oeste, 25 de Junho de 2018.
TAKEOTOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 350/2018
TAKEOTOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 91 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010 resolve, CONCEDER
A servidora LUZIA ALEXANDRE DA SILVA, portadora do CPF nº. 570.567.149-00, licença prêmio de 03 meses, referente ao quinquênio de 15/05/2010 a 15/05/2015 a ser gozada no período de 22/06/2018 a 22/09/2018, conforme Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010, na forma como dispõe o Art. 091, sem prejuízo em seus vencimentos.
PÚBLIQUE-SE
CUMPRÁ-SE
Tuneiras do Oeste, 25 de Junho de 2018.
TAKEOTOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.008/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal VANDERLEIA LOPES DA CRUZ SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal VANDERLEIA LOPES DA CRUZ SILVA, matrícula nº 911201, portadora da cédula de identidade RG nº 40.831.156-3 SSP/PR e inscrita no CPF nº 217.514.998-63, ocupante da função de emprego público de Agente Comunitário de Saúde, admitida em 14.04.2008 pelo regime CLT, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 14 de abril de 2016 a 13 de abril de 2018, passando da referência 09 para referência 10, classe “B”, Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 14 de abril de 2.018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de junho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.009/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal EMILIA MARIA DE LIMA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal EMILIA MARIA DE LIMA, matrícula nº 926061, portadora da cédula de identidade RG nº 25.288.752-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 146.559.578-32, ocupante do cargo de carreira de Gari, nomeada em 05.04.2010 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 05 de abril de 2016 a 04 de abril de 2018, passando da referência 08 para referência 09, classe “A”, Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 05 de abril de 2018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de junho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 2.011/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal MARIA DAS DORES DA CONCEIÇÃO MATIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal MARIA DAS DORES DA CONCEIÇÃO MATIAS, matrícula nº 925331, portadora da cédula de identidade RG nº 25.256.234-3 SSP/PR e inscrita no CPF nº 156.034.808-90, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 05.04.2010 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 05 de abril de 2016 a 04 de abril de 2018, passando da referência 04 para referência 05, classe “A”, Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 05 de abril de 2.018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de junho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 2.014/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal ANDERSON CHRISTIANO DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal ANDERSON CHRISTIANO DE SOUZA, matrícula nº 925681, portador da cédula de identidade RG nº 6.177.889-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 835.270.289-00, ocupante do cargo de carreira de Servente Geral, nomeado em 12.04.2010 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer